DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.720.461 - SC (2018/0013349-7)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : LAVANDERIA CASAGRANDE LTDA - ME
ADVOGADOS : TARCÍSIO DE MEDEIROS E OUTRO(S) - SC017563
ETEVALDO SAVIATTO JUNIOR - SC049430

DECISÃO

1. Por meio de Petição de fls. 322/326, a FAZENDA NACIONAL requer a desistência do seu Recurso Especial.

2. Considerando que já houve o julgamento do presente Recurso, sem qualquer outro recurso interposto pela Fazenda, recebe-se o presente pedido de desistência como renúncia ao prazo recursal.

3. Assim, homologo o pedido e determino a certificação do trânsito em julgado com baixa dos autos à origem.

4. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR